



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.519/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sanctionado e Publicado  
Em 23/06/2019  
Prefeito Municipal

*“Denomina logradouro público da sede do Município e dá outras providências.”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA**, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Artigo 1º - O logradouro público até a presente data conhecido popularmente como Largo do Tanque Grande fica denominado Parque de Lazer Coronel José Leitão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 06 de Junho de 2019.

Pedro dos Reis Almeida

**Presidente**

Antônio Carlos Teixeira da Silva

**1º Secretário**

Edmilson Santos de Souza

**2º Secretário**